



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 293/05

N.º Contrato: 400/05

Processo Administrativo n.º 5/015.897-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mulotto Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação da quadra da EMEF Luis Tarcito Virginio dos santos

Aditamento: Prorroga prazo em mais 30 (trinta) dias e valor em R\$ 4.606,99 (quatro mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amadeu Santi, 33 – Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 050.356.948/0001-52, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 05/015897-0 Convite n.º. 049/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de setembro de 2.005, nos autos do processo n.º. 5/015897-0 – Convite n.º. 049/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 4.606,99 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de dezembro de 2.005.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mulotto Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*

2ª *[Assinatura]*